

pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 880351**PORTARIA Nº 2758/2015-DAF/CGP,DE 25.09.2015**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH e, CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 171817/2015 de 21.09.2015.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Márcio Odílio Cerveira de Oliveira, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57202286 /1, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito das Ciretrans, por vinte e cinco (25) dias Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26.08.2015 à 19.09.2015.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2757/2015-DAF/CGP,DE 25.09.2015

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 171723A/1, de 17.09.2015.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor o servidor ALBERTO ANDRADE DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201654/1, lotado na CIRETRAN "A" de Capanema, por noventa (90) dias, no período de 28.08.2015 a 25.11.2015.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2756/2015-DAF/CGP,DE 25.09.2015

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 118/2011-DG/CDRH;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 392/2015 de 22.09.2015.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor o servidor Rudajar Vieira Cabral, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57217183/1, lotado na Ciretran de Castanhal, por trinta (30) dias, no período de 13.09.2015 a 12.10.2015.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo 880385**ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata publicada no Diário Oficial nº 32979 de 25 de setembro de 2015.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: Início: 24/09/2015 Término: 23/08/2016

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2015

Leia-se:

VIGÊNCIA: Início: 24/09/2015 Término: 23/09/2016

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2015

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo 880268**ERRATA**

No Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32979 de 25/09/2015,

Onde se lê:

VIGÊNCIA: Início: 24/09/2015 Término: 21/05/2015

Leia-se:

VIGÊNCIA: Início: 24/09/2015 Término: 21/05/2016

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo 880271**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETRAN/PA - 2015**

Data: 30JUN2015 (terça-feira)

Horário: 15:00 h

Local: Plenário da SEGUP

QUORUM PRESENTE:

01-Jeannot Jansen da Silva Filho, Presidente do CETRAN

02-Nilton Jorge Barreto Atayde, Conselheiro Titular representante do DETRAN-PA

03-Nilma Maria Lima Nascimento, Conselheira Suplente representante do DETRAN-PA

04-Marcelo Chuva Simonetti, Conselheiro Titular representante da Polícia Militar

05-MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da PM

06-Raphael Lobão Cecim, Conselheiro Suplente representante da Polícia Civil

07-Nilo Sérgio Franco Flock dos Santos, Conselheiro Suplente representante do SETRAN

08-MAJ PM Sidney Profeta da Silva, Conselheiro Titular da BPRV

09-Higor Tonoí Mai, Conselheiro Suplente representante de Belém

10-Lilian Santana dos Santos- Conselheira Titular representante do município de Ananindeua

11-Emmett Alexandre da Silva Moulton, Conselheiro Titular representante do município de Marabá

12-Walber Palheta de Mattos, Conselheiro Titular representante do município de Santarém

13-Pedro Paulo de Oliveira Barnabé- Conselheiro Suplente do município de Santarém

14-Talita Reis Magalhães, Conselheira Titular representante do município de Castanhal

15--Edvaldo Brito Moraes, Conselheiro Suplente representante do SINTRITUR

16-Maria Anita Pinheiro Rocha, Conselheira Titular representante do SINTRACARPA

17-Mario Martins Junior, Conselheiro Titular representante do SEST/SENAT

Às 15:00 horas, sendo constatado o "quorum" regimental de Conselheiros presentes no Plenário, o Dr. Jeannot Jansen da Silva Filho, Presidente do CETRAN deu por iniciada a sessão, cumprimentando e dando as boas vindas aos conselheiros(as) e após declarou aberta nesta data os trabalhos do Conselho Estadual de Trânsito passando em seguida ao primeiro item da reunião.

I- PARTE - ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015 ocorrida em 16/06/15

O Presidente do CETRAN, colocou em discussão a referenciada Ata, e não havendo outros questionamentos, submeteu-a a julgamento, sendo aprovada pela unanimidade dos membros do Colegiado presentes no Plenário.

II- PARTE - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

1- Ofício nº 1607/15/GAB/DENATRAN de 10 de junho de 2015, da lavra de Alberto Angerami, diretor do DENATRAN, informando acerca da integração ao Sistema Nacional de Trânsito do município de Curuçá.

III-DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:

1) Nº 089/15- tendo como Relator - Marcelo Chuva Simonetti, Conselheiro Titular representante da Polícia Militar; 2) Nº 090/15- tendo como Relator - Marcelo Chuva Simonetti, Conselheiro Titular representante da Polícia Militar; 3) Nº 091/15- tendo como Relator - Marcelo Chuva Simonetti, Conselheiro Titular representante da Polícia Militar; 4) Nº 092/15- tendo como Relator - Marcelo Chuva Simonetti, Conselheiro Titular representante da Polícia Militar; 5) Nº 093/15- tendo como Relator - Marcelo Chuva Simonetti, Conselheiro Titular representante da Polícia Militar; 6) Nº 094/15- tendo como Relator - Marcelo Chuva Simonetti, Conselheiro Titular representante da Polícia Militar

IV-RELATOS DE PROCESSOS:

1) Nº 015/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA e Relator Higor Tonoí Mai, Conselheiro Suplente representante de Belém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 2) Nº 016/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente MIRLEI ARAUJO DA SILVA e Relator Higor Tonoí Mai, Conselheiro Suplente representante de Belém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser CANCELADA e seu valor devolvido caso tenha sido paga conforme art. 286, § 2º do CTB. 3) Nº 055/14(Prot. 2014/304394)-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente JOÃO PAULO GUEDES DIAS e Relatora Lilian Santana dos Santos- Conselheira Titular representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito, mantendo a decisão da PROJUR/DETRAN pela instauração do Processo Administrativo de CASSAÇÃO da Emissão da CNH do recorrente. 4) Nº 092/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ANTONIO CLEDILSON DO NASCIMENTO DA ROCHA e Relator Sidney Profeta da Silva, Conselheiro Titular da BPRV, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 5) Nº 093/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ANTONIO CLEDILSON DO NASCIMENTO DA ROCHA e Relator Sidney Profeta da Silva, Conselheiro Titular da BPRV, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 6) Nº 094/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ANTONIO CLEDILSON DO NASCIMENTO DA ROCHA e Relator Sidney Profeta da Silva, Conselheiro Titular da BPRV, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 7) Nº 095/14-Recurso

em 2ª Instância tendo por Recorrente ANTONIO CLEDILSON DO NASCIMENTO DA ROCHA e Relator Sidney Profeta da Silva, Conselheiro Titular da BPRV, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 8) Nº 096/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ANTONIO CLEDILSON DO NASCIMENTO DA ROCHA e Relator Sidney Profeta da Silva, Conselheiro Titular da BPRV, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 9) Nº 097/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ANTONIO CLEDILSON DO NASCIMENTO DA ROCHA e Relator Sidney Profeta da Silva, Conselheiro Titular da BPRV, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 10) Nº 098/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ANTONIO CLEDILSON DO NASCIMENTO DA ROCHA e Relator Sidney Profeta da Silva, Conselheiro Titular da BPRV, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 11) Nº 099/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ANTONIO CLEDILSON DO NASCIMENTO DA ROCHA e Relator Sidney Profeta da Silva, Conselheiro Titular da BPRV, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 12) Nº 100/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ANTONIO CLEDILSON DO NASCIMENTO DA ROCHA e Relator Sidney Profeta da Silva, Conselheiro Titular da BPRV, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 13) Nº 101/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ANTONIO CLEDILSON DO NASCIMENTO DA ROCHA e Relator Sidney Profeta da Silva, Conselheiro Titular da BPRV, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 14) Nº 015/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente MARTINS E TEXEIRA SERV. DE AUTO ESCOLA LTDA ME / MARIO OERAS FERREIRA e Relator Emmett Alexandre da Silva Moulton, Conselheiro Titular representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 15) Nº 016/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente OLENICE MARTINS DA SILVA / BRUNA KAROLINY MARTINS DA SILVA e Relator Emmett Alexandre da Silva Moulton, Conselheiro Titular representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser CANCELADA e seu valor devolvido caso tenha sido paga conforme art. 286, § 2º do CTB. 16) Nº 017/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente WASHINGTON LUIS MELO CARDOSO e Relator Emmett Alexandre da Silva Moulton, Conselheiro Titular representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 17) Nº 018/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ALAN MODESTO PANTOJA e Relator Emmett Alexandre da Silva Moulton, Conselheiro Titular representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 18) Nº 019/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ALAN MODESTO PANTOJA e Relator Emmett Alexandre da Silva Moulton, Conselheiro Titular representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 19) Nº 020/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente BENEDITO RODRIGUES DA COSTA e Relator Emmett Alexandre da Silva Moulton, Conselheiro Titular representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 20) Nº 021/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente BENEDITO RODRIGUES DA COSTA e Relator Emmett Alexandre da Silva Moulton, Conselheiro Titular representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 21) Nº 022/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente DELCINEUSA ABREU PINTO e Relator Emmett Alexandre da Silva Moulton, Conselheiro Titular representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 22) Nº 023/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ESTETIC DENTE SRVÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA e Relator Emmett Alexandre da Silva Moulton, Conselheiro Titular representante do município de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 23) Nº 024/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente GUILHERME ARNEZ MORAES e Relator Emmett Alexandre da Silva Moulton, Conselheiro Titular representante do município de Marabá, sendo pedido vistas processual pelo Dr. Jeannot Jansen da S. Filho, presidente do CETRAN. 24) Nº 025/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente GUILHERME ARNEZ MORAES e Relator Emmett Alexandre da Silva Moulton, Conselheiro Titular representante do município de Marabá, sendo pedido vistas processual pelo Dr.